

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 180 de 19 de Abril de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

#### Processo 022/2016 - Pregão presencial 009/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de combustível (gasolina comum), na forma preconizada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Valor do contrato: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.339030.00. Contratada AUTO POSTO CICLO DO OURO, portadora do CNPJ 04.940.213/0002-35. Mariana, 15 de abril de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

### Licitações: Pregão Presencial

#### Pregão presencial

#### Processo 002/2016 - Pregão presencial 009/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de combustível (gasolina comum), na forma preconizada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Valor do contrato: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.339030.00. Contratada AUTO POSTO CICLO DO OURO, portadora do CNPJ 04.940.213/0002-35. Mariana, 15 de abril de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### Processo 024/2016 - Dispensa de Licitação 011/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de 1 (um) roteador WIRELESS potência de 300MBPS DE ALTA POTÊNCIA 2 ANTENAS Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais). Dotação: 01.122.0022.4001.44905200, ficha 09. Contratada: MAURÍCIO MOISÉS MARQUES DA SILVA

JÚNIOR - ME. CNPJ: 07.931.627/0001-05. Mariana, 1º de abril de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Leis Ordinárias

### LEI Nº 3.072, DE 13 DE ABRIL DE 2016

*“Dispõe sobre a divulgação de informações no portal da transparência do município de mariana e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º-** Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações no Portal Transparência do Município de Mariana, com o fim de garantir o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216 da Constituição da República e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º -** Fica o Município de Mariana obrigado a lançar no Portal Transparência as informações retidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pertinentes às doações de casas populares já realizadas no município.

**Parágrafo Único** - As informações a que se refere o *caput* deste artigo são as que devem constar nos cadastros dos favorecidos pelas doações, tais como: nome e os respectivos dados pessoais, além da localização do imóvel doado.

**Art. 3º -** A partir da entrada em vigor desta lei as doações de casas populares pelo Município de Mariana deverão ser precedidas de divulgação, pelo Executivo, no Portal da Transparência, das seguintes informações:

- I - Nome e dados pessoais do beneficiário da doação;
- II - Características do imóvel a ser doado;
- III - Valor despendido com a construção do imóvel;
- IV - Fonte dos recursos empregados pelo município.

**Art. 4º -** A execução dos serviços previstos nesta lei não implicará em aumento de despesa, devendo ser implementados com os meios materiais disponíveis e com apoio dos servidores existentes nos quadros da administração municipal.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a**

**cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 13 de abril de 2016

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.262, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 417.886,48 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 417.886,48 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção das Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 - Material de  
Consumo.....10.000,00

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339030 - Material de Consumo.....5.000,00

**CREAS/ PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo**

08.244.0023.2.163-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

**RECRIVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.241.0019.2.314-339030 - Material de Consumo.....4.000,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....215.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Treinamento e Capacitação dos Professores da Educação Básica**

12.361.0018.2.639-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....75.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....870,00

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.516,48

04.122.0001.2.421-449052 - Equipamentos e material  
Permanente.....4.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUD**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD**

**Apoio às Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.051-335041 -  
Contribuições.....90.000,00

**TOTAL DE**  
**CRÉDITOS.....R\$**  
**417.886,48**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....10.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339030 - Material de  
Consumo.....5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - FMAS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....5.000,00

**CREAS/ PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo**

08.244.0023.2.163-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.500,00

**RECREAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.241.0019.2.314-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e Instalações.....215.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Treinamento e Capacitação dos Professores da Educação Básica**

12.361.0018.2.639-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 - Material de Consumo.....75.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339030 - Material de Consumo.....870,00

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339093 - Indenizações e Restituições.....5.516,48

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUD**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD**

**Apoio às Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.051-335043 - Subvenções Sociais.....90.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**417.886,48**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de março de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.274, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 15.092,32 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 15.092,32 (quinze mil noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-449052 - Equipamentos e Material  
Permanente.....15.092,32

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 15.092,32**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.297,47

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.794,85

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 15.092,32**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.281, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 246.730,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 246.730,94 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.512.0028.5.003-449051 - Obras e  
Instalações.....246.730,94

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 246.730,94**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....149.636,45

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-449052 - Equipamentos e Material  
Permanente.....97.094,49

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 246.730,94**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.284, DE 08 DE ABRIL DE 2016

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 835,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 835,08 (oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)**

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

##### **Construção e Ampliação do Sistema de Água**

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e

Instalações.....835,08

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 835,08**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

##### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....835,08

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 835,08**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.285, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 327,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 327,87 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações

Patronais.....327,87

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 327,87**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....327,87

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 327,87**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.286, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 13.427,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 13.427,64 (treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....13.427,64

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 13.427,64**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil.....13.427,64

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 13.427,64**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.287, DE 08 DE ABRIL DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 38,56 para reforço*

*de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....38,56

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 38,56**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339030 - Material de Consumo.....38,56

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 38,56**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.288, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 557,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....557,80

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 557,80**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339033 - Passagens e Despesas com  
Locomoção.....557,80

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 557,80**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.290, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 60,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339014 - Diárias - Pessoal

Civil.....60,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 60,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339033 - Passagens e Despesas com

Locomoção.....60,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 60,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de abril de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.292, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

*“Anula ato Administrativo e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO decisão judicial que declarou a nulidade do Decreto nº 5.261, de 23/12/2009 e a imediata reintegração do servidor no cargo de Professor de Religião;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam anulados todos e quaisquer atos administrativos que tiveram por finalidade exonerar o servidor **ANTÔNIO VICENTE DE FREITAS** de seu cargo efetivo de Professor, conforme demissão procedida em Processo Disciplinar PAD nº 063/2008, aos 04 de janeiro de 2010, por nulidade absoluta, haja vista decisão judicial transitada e julgada nos autos do processo de nº 0023686.31.2012.8.13.0400.

**Art. 2º.** O servidor está reintegrado a partir do dia **11 de abril de 2016** aos quadros do magistério municipal, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 005/2001, no cargo de Professor PEB II - Religião.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.261, de 23/12/2009.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.296, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

*“Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.451/1999, alterada pela Lei nº 1.539/2001;

CONSIDERANDO a destituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Senhora Maria de Fátima Castro Carneiro** como membro titular, representando a Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição à **Senhora Suely do Pilar Xavier**, nos termos do art. 32, § 5º da Lei Municipal nº 1.451/1999.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.297, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

*“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2241/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Vanessa Simões Aguiar**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta, Matrícula nº 14.117**, com início

em 03/05/2016 e término em 01/07/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.298, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 1869/2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos à servidora **Daniella Drummond Borba Boato**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, **Matrícula nº 7.167**, com início em **15/04/2016** e término em **14/04/2018**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.299, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** à servidora **Conceição Antera Pinto**, brasileira, portadora do CPF nº 877.659.266-91 e RG nº MG-6.185.681 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 10.345, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia **18 de abril de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.300, DE 15 DE ABRIL DE 2016

*“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2315/2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Stephani do Carmo Alves**, ocupante do cargo de **Ajudante de Serviços Gerais, Matrícula nº 25.304**, com início em 20/04/2016 e término em 18/06/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Nomeações e Exonerações

### Decretos

### DECRETO Nº 831, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Senhora Rúbia Figueiredo Mól** do cargo em comissão de **Encarregada do Serviço de Pecuária**, a partir do dia 01 de abril de 2016, passando a exercer o cargo de **Chefe do Depto. de Pecuária**, a partir do dia 04 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 832, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Senhor Heuler Giovani Oliveira Araújo** do cargo em comissão de **Coordenador de Capacitação dos Educadores**, a partir do dia 04 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 833, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Senhora Stephane Karen da Silva Alves** para o cargo em comissão de **Encarregada do Serviço de Pecuária**, a partir do dia 04 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 834, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação formal do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar abaixo identificada, através do Processo Administrativo PRO 2036/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a **Senhora Maisa Guedes Cota** do cargo de **Conselheira Tutelar**, a partir do dia 05 de abril de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Senhora Maria Emília Gonçalves de Oliveira** do cargo em comissão de **Chefe do Depto. de Projetos Estratégicos**, a partir do dia 18 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 836, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Senhor João Felipe Lolli e Silva** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Relações com a Comunidade**, a partir do dia 18 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Suspensão do Pregão Presencial 071/2016. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e equipamentos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, por um período de 12 meses, para atendimento as necessidades de diversos órgãos da administração pública do município,

conforme quantitativos e especificações constante nas solicitações e no termo de referência. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 18 de abril de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

**Prefeitura Municipal de Mariana** – Republicação da licitação Pregão presencial Nº 058/2016. Exclusivo para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais didáticos para atender as unidades para atender as unidades da Rede Municipal de ensino, neste Município. **Abertura: 03/05/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 18 de abril de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

**Prefeitura Municipal de Mariana** – Republicação da licitação Pregão presencial Nº 067/2016. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa ou profissional autônomo de nível superior para prestação de serviço da área de psicologia, para realização de exames e elaboração de laudos psicológicos, com finalidade de analisar a aptidão para aquisição de arma de fogo, pelos integrantes da guarda Municipal de Mariana. **Abertura: 03/05/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 18 de abril de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de contratos**

**CONTRATO Nº 127/2016 CONTRATADO (A):** INCONFIDÊNCIA BUFFET & SERVIÇOS LTDA – ME **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de café da manhã e refeição aos atletas que representarão o município de Mariana na Etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2016. **VALOR:** R\$ 42.750,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **DATA:** 11/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 659 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antonio Vicente de Freitas – Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

**CONTRATO Nº 137/2016 CONTRATADO (A):** EUGÊNIO FERREIRA – ME **OBJETO:** Apresentação de show musical Nagô com a dupla “*Eugênio e D’ Bosco*”, na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 15/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339036 1100 Ficha 671 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas – Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016 CONTRATADO (A):** AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, 2.590 (dois mil quinhentos e noventa) botijões de gás de cozinha tipo P13 e 190 (cento e noventa) botijões de gás tipo 45 KG, para atender as demandas do setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, neste município. **VALOR:** R\$ 197.200,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 07/04/2017 **DATA:** 08/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648 339030 1147 Ficha 398

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Pereira – Sec. Interina de Educação.

**CONTRATO Nº 105/2016 CONTRATADO (A):** MARCELO DE OLIVEIRA – ME **OBJETO:** Apresentação artística de “*Marcelo Oliveira & Banda*” na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 12.800,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 01/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas – Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2013

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2013** PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013, PRC 065/2013. **CONTRATADA:** Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda. **OBJETO:** Fica acrescido ao Item 02 do contrato original o quantitativo de 48.000 km. **FUND. LEGAL:** adesão de ata de registro de preços oriunda do Pregão nº082/2013, PRC: 0216/2013, Registro de preços nº 046/2013 da Prefeitura Municipal de Mariana-MG. **HOMOLOGADO:** 1º/08/2013. Jonathan Chaves Silva – Diretor Executivo do SAAE/Mariana.